



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 049

Brasília-DF, 13 de março de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	8
DIRETORIAS SETORIAIS	9
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	10
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	11
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	13
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	51
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	51
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	53

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTRARIA Nº 1623, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo n.º 50600.007066/2025-04, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **FABIANO ROMERO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrículas DNIT nº 4608-6 e SIAPE nº 2063839, atualmente cedido para a Controladoria Geral da União- CGU, para participar do curso de formação para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil a ser realizado pelo período de 17 de março de 2025 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, fica mantida a remuneração do cargo efetivo que ocupa nesta autarquia, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 17 de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

PORTRARIA Nº 1626, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo n.º 50617.000117/2025-80, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **LINCOLN DUQUES DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4566-7 e SIAPE nº 2063095, lotado na Unidade Local de Vitória da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, para participar do curso de formação de Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a ser realizado pelo período de 8 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, fica mantida a remuneração do cargo efetivo que ocupa nesta autarquia, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 8 de abril de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

PORATARIA Nº 1671, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo n.º 50617.000119/2025-79, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **JOÃO WESLEY LEMOS MOREIRA ALBERTO**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT n.º 4559-4 e SIAPE n.º 2064546, lotado na Unidade Local de Vitória da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, para participar do curso de formação para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho a ser realizado pelo período de 31 de março de 2025 a 4 de maio de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, fica mantida a remuneração do cargo efetivo que ocupa nesta autarquia, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

PORATARIA Nº 1672, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo n.º 50009.000236/2025-09, resolve:

Art. 1º Fica Autorizado o afastamento do servidor **LUCCA VALENÇA LYRA MARQUES FARIA**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT n.º 6367 e SIAPE n.º 3445522, lotado na Unidade Local de Boa Vista da Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima, para participar do curso de formação para o cargo de

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia da Agência Nacional de Energia Elétrica a ser realizado pelo período de 24 de março de 2025 a 16 de abril de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, fica mantida a remuneração do cargo efetivo que ocupa nesta autarquia, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 24 de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

PORTRARIA Nº 1673, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no **processo n.º 50610.000977/2025-83**, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **WILLIAM HEMANN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 5283 e SIAPE nº 20637244, lotado na Unidade Local de Sant'Ana do Livramento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, para participar do curso de formação para Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), com efeitos a partir de 31 de março de 2025 a 4 de maio de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, receberá, a título de auxílio financeiro, cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que está concorrendo, nos termos do art. 14, da Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA BARROS
Diretor-Executivo

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 1697, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos iniciados no Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.002411/2025-13, cuja instauração segue discriminada abaixo:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 330, de 16 de janeiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 012, de 17 de janeiro de 2025)
--------------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 1.553, de 06/03/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 07/03/2025.

Onde se lê:

" Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória/Patrimonial nº 50600.040859/2024-46**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

Leia-se:

" Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão da **Sindicância Patrimonial nº 50600.021637/2024-24**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 1679, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no processo n.º 50600.011759/2024-11, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **CRISTIANE CAMPOS PERALTA**, Analista em Infraestrutura, matrícula SIAPE n.º 1555896, dos encargos de substituta eventual do titular da função de Chefe do Setor de Demandas Externas, código FCE 1.02, da Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 1680, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no processo n.º 50600.011759/2024-11, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANDREA SOARES BARNEZ**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1324756, para substituir a função de Chefe do Setor de Demandas Externas, código FCE 1.02, da Auditoria Interna desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial n. 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa n. 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n. 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **JURACI GOMES BATISTA**, matrícula SIAPE n. 20759528, matrícula DNIT n. 5208, a exercer atividade privada de advocacia nas áreas cível, tributária e administrativa, em causa própria ou em defesa dos interesses de pessoas físicas que não dispuserem de recursos para contratar advogado.

Art. 2º O servidor deve se eximir de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 3º O servidor deve se eximir de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou, subsidiariamente, emitindo parecer ou relatório.

Art. 4º O servidor deve se eximir de exercer, direta ou indiretamente, atividade que seja incompatível com as atribuições do cargo.

Art. 5º O servidor deve se eximir de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 6º O servidor não pode exercer atividade advocatícia referente à atuação de terceiros perante o DNIT.

Art. 7º O servidor não pode exercer atividade advocatícia contra a Fazenda Pública da União.

Art. 8º O servidor deve se eximir de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que ele participe, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir

em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei n. 9.784/1999, arts. 18 e 19).

Art. 9º O servidor deve se eximir de prestar serviços em matérias/áreas que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.

Art. 10º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT n. 77/2021.

Art. 11 A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pelo servidor, ou seja, ao servidor é vedado o exercício de atividade empresarial.

Art. 12 O servidor deve se eximir de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de seu cargo público.

Art. 13 O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, devendo ser priorizada a execução das demandas decorrentes do cargo público que ocupa e respeitada a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa n. 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei n. 8.112, de 1990.

Art. 14 Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei n. 12.813/2013 e na Lei n. 8.112/1990, sendo o servidor responsável pela observância das disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 1579, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.006869/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE DE MELO TROVÃO**, Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 00159 e SIAPE nº 1149834, para proceder com o Recebimento Definitivo do Contrato TT-247/2018-00, cujo objeto cingiu-se na Execução de Serviços de Apoio Técnico à Coleta de Dados e Informações de Veículos Pesados que Trafegam nas Rodovias Federais Administradas pelo DNIT, através da Disponibilização e Manutenção de Unidades Móveis Operacionais dotadas de Sistema de Pesagem com Balança Portátil Estática e Balança Móvel Dinâmica e demais Equipamentos e Sistemas Associados nos estados do Amazonas, Amapá, Roraima e Pará, referente ao lote 03, oriundo do Edital nº 237/2017, firmado com o **CONSÓRCIO PESONORTE**.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

PORTARIA Nº 1636, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.006867/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE DE MELO TROVÃO**, Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 00159 e SIAPE nº 1149834, para proceder com o Recebimento Definitivo do Contrato TT-246/2018-00, cujo objeto cingiu-se na Execução de Serviços de Apoio Técnico à Coleta de Dados e Informações de Veículos Pesados que Trafegam nas Rodovias Federais Administradas pelo DNIT, através da Disponibilização e Manutenção de Unidades Móveis Operacionais dotadas de Sistema de Pesagem com Balança Portátil Estática e Balança Móvel Dinâmica e demais Equipamentos e Sistemas Associados nos estados do Acre, Mato Grosso e Rondônia, relativo ao Lote 02, oriundo do Edital nº 237/2017-00, firmado com o **CONSÓRCIO PESAGEM SSF BRASIL**.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA Nº 1485, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela n 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo 50600.003343/2025-00.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO** Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, como Gestor do Contrato n.º 037/2025, firmado com o Consórcio ARRB/DYNA, constituído pelas empresas **ARRB SYSTEM LTDA/ASLA (LÍDER)** e **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para o (i) levantamento integrado, contínuo e o processamento dos dados da condição da rede rodoviária pavimentada, e (ii) o assessoramento para o planejamento e avaliação da manutenção rodoviária em toda malha rodoviária federal sob administração do DNIT, constante do Processo Licitatório n.º 50600.038828/2023-44.

Ar. 2º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ANTÔNIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4143-2, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Analista em Infraestrutura e Transporte, matrícula DNIT n.º 3700-2, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato n.º 037/2025.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **PAULO MOREIRA NETO** Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3939-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular n.º 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na do contrato em comento.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTRARIA N.º 1566, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT

n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 04/02/2025, Seção 1, págs. 69/70, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.000488/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1252, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 037, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. DESIGNAR os seguintes membros para integrarem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 074/2025, firmado com o contratado **CONSÓRCIO SUPERVISOR NESU_AL** (CNPJ: 59.347.126/0001-80), (*Líder do Consórcio: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.103.582/0001-31), tendo como objeto a Prestação de Serviços de Supervisão da Execução das Obras de Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de capacidade, Melhoria da segurança e Eliminação de segmentos críticos das rodovias BR-424-316/AL - Arco Metropolitano:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	TITULAR:	JONATHAN DA FONSECA TRINDADE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063970.
	SUBSTITUTO:	CLÉCIO MACHADO DA CUNHA SOARES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546893.
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	TITULAR:	GLACIA SYMONE PEREIRA SEVERINO , Analista em Desenvolvimento Regional, matrícula SIAPE nº 1688479.
	SUBSTITUTO:	RICARDO RAMIRES SALDANHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2077265.

Art. 3º. INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Superintendente e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 4º. INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA Nº 1647, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50605.000754/2025-95.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOÃO FELIX DE ALMEIDA MOURA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1571724, **BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matricula SIAPE n.º 1893791 e **TIANA CARVALHO DOS SANTOS**, Analista Superior IV - Engenheira, matrícula SIAPE n° 1996583, para comporem a Equipe de Planejamento de contratação de empresa especializada para *Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação, Pavimentação, Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação/ Construção dos Contornos Viários de Caetité nas BR-030 e BR-122, no Estado da Bahia, com extensão total de 15,20km (SNV Versão 202501A), incluindo Obras de Arte Especiais. BR-030/BA: Subtrecho ACESSO OESTE CAETITÉ - ENTR BR-030/122 (ACESSO NORTE CAETITÉ); Segmento km 0,0 - km 6,9; Extensão 6,9 km (SNV 030CBA1005 - 030CBA1010). BR-122/BA: Subtrecho ACESSO NORTE CAETITÉ - ENTR BR-030/122 (ACESSO LESTE CAETITÉ); Segmento km 0,0 - km 8,3; Extensão 8,3 km (SNV 122CBA1005)*, no âmbito desta Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia (Unidade Local de Vitória da Conquista/BA).

Art. 2º INFORMAR que os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 1691, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU em 04/02/2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, os arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19/11/2020, bem como de acordo com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, aprovado pela Resolução nº 20, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000157/2025-81 (Obras e serviços de Infraestrutura: Emergência), resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 76/2025, firmado com o **EDRO ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a elaboração de projeto e execução de obra emergencial para recuperação estrutural das pontes sobre o rio Jaguaribe na BR-304/CE no município de Aracati/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 20376677).

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 3340159. Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, matrículas DNIT nº 4000-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: ALÉNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, matrícula DNIT nº 5174-8, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: EVANDRO STUDART DA FONSECA FILHO, Engenheiro, matrícula DNIT nº 5911.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas: (ver fundamento, para ulterior inclusão em portaria modelo)

"(...)
Atribuições
- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 1460, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no B.A. nº 42 de 28/02/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTRARIA Nº 1657, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante no processo nº 50612.002664/2023-88, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00121/2025, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, segundo o Processo nº 50612.002664/2023-88, Edital Pregão Eletrônico nº 90294/2024-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-020/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Entr. BR-030(A) (Div. DF/GO) - Entr. BR-349 (B) (Div. GO/BA), Subtrecho: Entr. GO-114 (P/ Flores de Goiás) - Entr. BR-349(B) (Div. GO/BA), Segmento: km 105,30 ao km 252,50, SNV: 020BGO0160 ao 020BGO0210 (Versão 202308a), Extensão: 147,20 km, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Gestor	Titular , o servidor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT Substituto , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , matrícula SIAPE nº 1550568, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT Substituto , o servidor FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO , matrícula SIAPE nº 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços

executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTEIRA Nº 1661, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50615.002215/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 135/2025, cujo objeto é a execução, pelo contratado, da prestação do serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, da frota de veículos pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001- 60:

FUNÇÃO	TITULAR E SUBSTITUTO
Gestor	Titular: BRENO PEREIRA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2063081, Analista Administrativo/Contador. Substituto: ROSÁRIO DE MARIA ANCELES OLIVEIRA FRIAS, Matrícula SIAPE nº 1546772, Analista Administrativo/Administrador.
Fiscal Técnico	Titular: DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1166851, Agente Administrativo Substituto: JEFFERSON FERREIRA DA SILVA LEITE, Matricula SIAPE nº 3193075, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico Setorial	<p>Unidade Local de PEDRINHAS Titular: CARLOS SARDINHA DIAS, Matrícula SIAPE nº 2062184, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: MARLICE MAGALHÃES RAMOS, Matrícula SIAPE nº 2097262, Analista em Infraestrutura de Transportes.</p> <p>Unidade Local de CAXIAS Titular: VÂNIA MARIA CHAVES DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 01487476, Agente Administrativo Substituto: ANTONIO HENRIQUE DA LUZ BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1554790, Analista em Infraestrutura de Transportes</p> <p>Unidade Local de BARÃO DE GRAJAÚ Titular: FILLIPE NOLETO DE SOUSA MELO, Matricula SIAPE nº 2063255, Técnico de Suporte em Infraestrutura/Estradas Substituto: ALEANDRO SOARES GUIMARÃES, Matricula SIAPE nº 2063685, Técnico de Suporte em Infraestrutura/Estradas</p> <p>Unidade Local de IMPERATRIZ Titular: RÔMULO SOUZA DE ABREU, Matricula SIAPE nº 1027013, Técnico Administrativo. Substituto: BEATRIZ BARBOSA BASTOS, Matricula SIAPE nº 12241868, Agente Administrativo.</p>

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para essa função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1627, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.001571/2020-01;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2906, de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 106, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-635/2020-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., Trecho: Div. PA/MT (Início das Obras de Pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil) - Início Pista Dupla (Ribeirão Cascalheira), Segmento: km 330,60 ao km

410,50, Extensão: 79,90 km, Código SNV: 158BMT0220 - 158BMT0225 (Versão 202001A), celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor LEONARDO GONÇALVES BEZERRA , matrícula SIAPE nº 1084608, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963-1, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1630, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.001434/2021-40;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1074, de 01 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 044, de 06 de março de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-522/2021-00, cujo o objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Div. PA/MT (Início das obras de pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Entr. BR-251(B)/MT-107 (Nova Xavantina) - Entr. BR-070(A) (Início da duplicação), Segmento: km 653,00 ao km 796,50, Extensão: 143,50 km, Código SNV: 158BMT0245 - 158BMT0266 (Versão 202004a), celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963-1, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto, o servidor LEONARDO GONÇALVES BEZERRA , matrícula SIAPE nº 1084608, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT .
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1631, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.001533/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1079, de 01 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 044, de 06 de março de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-535/2021-00, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Div. PA/MT (Início das obras de pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Entr. MT-326(A) (P/Canarana) - Entr. BR-251(B)/MT-107 (Nova Xavantina), Segmento: km 514,80 ao km 653,00, Extensão: 138,20 km, Código SNV: 158BMT0245 - 158BMT0266 (Versão 202004A), celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963-1, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT. Substituto, o servidor LEONARDO GONÇALVES BEZERRA , matrícula SIAPE nº 1084608, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1640, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.003868/2021-84;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3966, de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 137, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-054/2022-00, que tem como objeto a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: 1) Entr. MT-473 (Pontes e Lacerda) - Ponte S/Rio Sararé - 2) Entr. BR-174/MT-473 (Pontes e Lacerda) - Entr. MT-199 (P/Vila Bela da Santíssima Trindade) - 3) Entr. Acesso Vila Bela da Sant. Trindade - Início Ponte S/ Rio Guaporé, Segmento: 1) km 303,40 ao km 365,50 - 2) km 0,00 ao km 78,00 - 3) km 0,00 ao km 3,10, Extensão: 1) 62,10 km - 2) 78,00 km - 3) 3,10 km, Código SNV: 1) 174BMT0094 - 174BMT0100 - 2) 174AMT1005 - 3) 174CMT1005, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor RAFAEL SALLES PEREIRA , matrícula SIAPE nº 3442718, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto, o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322-4, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1642, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.000409/2022-20;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4171, de 28 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 169, de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-299/2022-00, que tem como objeto a

execução de serviços de adequação de nove acessos às comunidades pertencentes a Terra Indígena Sangradouro, para eliminação de pontos críticos na Rodovia BR-070/MT, Lote: 4 (Único) - (IN-22 a IN-30) Trecho: Entr. BR-158(A) / MT-100 (Divisa GO/MT) (Barra do Garças) – Fronteira Brasil/Bolívia (Ponto Corixó); Subtrecho: Entr. MT-110(B) (p/Tesouro) – Entr. MT-373; Segmento: km 201 ao km 234; Extensão: 33 km. Código SNV: 070BMT0324 - 070BMT0328 (versão-201803A), celebrado com a empresa **MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor MATHEUS RIECHEL FERREIRA , matrícula SIAPE nº 3442717, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto, o servidor FABIO LOTUFO MULLER , matrícula SIAPE nº 2235688-9, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1645, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.000110/2023-56;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4170, de 28 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 169, de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-344/2023-00, cujo o objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Front. Brasil/Bolivia (Destac. Corixa), Subtrecho: Acesso Terra Indígena Merure - Ponte S/Ribeirão Sangradouro Grande, Segmento: km 112,20 ao km 225,00, Extensão: 112,80 km, Código SNV: 070BMT0320 - 070BMT0326 (Versão 202206A), celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor FABIO LOTUFO MULLER , matrícula SIAPE nº 2235688-9, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT. Substituto, o servidor MATHEUS RIECHEL FERREIRA , matrícula SIAPE nº 3442717, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1646, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.002638/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4144, de 27 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 169, de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-131/2024-00, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Front. Brasil/Bolivia (Destac. Corixa), Subtrecho: 1) Div. GO/MT (Início Ponte S/Rio Araguaia) - Acesso Terra Indígena Merure - 2) Div. GO/MT (Aragarças) - Entr. BR-158 (Fim da Duplicação), Segmento: 1) km 0,00 ao km 116,20 - 2) km 0,00 ao km 7,00, Extensão: 1) 116,20 km - 2) 7,00 km, Extensão Total: 123,20 km, Código SNV: 1) 070BMT0285 - 070BMT0310 - 2) 070UMT1005 - 070UMT1010 (Versão 202307A), celebrado com a empresa **MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor FABIO LOTUFO MULLER , matrícula SIAPE nº 2235688-9, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT. Substituto, o servidor MATHEUS RIECHEL FERREIRA , matrícula SIAPE nº 3442717, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução

de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1648, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.003872/2021-42;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3975, de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 137, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-004/2022-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: Ponte S/Rio Sararé - Entr. BR-364(A)/MT-235(B), Segmento: km 365,50 ao km 502,40, Extensão: 136,90 km, Código SNV: 174BMT0110 - 174BMT0125, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor RAFAEL SALLES PEREIRA , matrícula SIAPE nº 3442718, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322-4, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEIRA Nº 1287, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.005323/2018-86

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LEANDRO EUSTÁQUIO TITO MUNIZ**, Analista em Infraestrutura, Matricula Siape 13*****, Crea MG-**521**, **ALFREDO ANTÔNIO RIBEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 20*.*-*., **MÔNICA VIANA VERONEZI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 16*.***-* Crea 87.***/D para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-625/2021 que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **CONSÓRCIO GRAT SOLUTIONS-HOLLUS**, para a execução dos serviços de Gestão ambiental, incluindo a supervisão ambiental; execução de programas ambientais e componente arqueológico, visando atender às demandas da Supram Jequitinhonha e Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, no âmbito do processo de licenciamento ambiental (LP + LI nº 179/2017) da implantação e pavimentação de segmento da BR-367/MG; trecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – entr. BR-259 (b) (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG; segmento: km 0,00 – km 61,60; extensão: 61,60 km

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1468, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processo SEI nº 50600.041609/2024-23:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes fiscais para o contrato TT-850/2024-00, assinado em 16/01/2025 e publicado em 20/01/2025, firmado entre o DNIT e a empresa **SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, nas rodovias federais BR-262/356/381, com extensão de 296,10km, no estado de Minas Gerais, Lote 8 do Edital:

Fiscais Técnicos	Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 96**, SIAPE nº 118*** Engenheiro. Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA, matrícula DNIT nº 60***, SIAPE 31*.***-9 Engenheiro.
Fiscais Administrativos	Titular: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, matrícula DNIT nº 308**, SIAPE nº 154*** Técnico em Infraestrutura de Transportes.

	Substituto: MESSIAS ANTÔNIO DE SOUZA MONTEIRO , mat. DNIT nº 337**, SIAPE nº 155*** Técnico em Infraestrutura de Transportes.
Gestores do Contrato	Titular: COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS.
	Substituto: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1261, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 038, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1493, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no

Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.502608/2017-80

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-556/2018, firmado com a **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na Rodovia BR-365/MG; Trecho: Entr. BR-122/135/251(A) (Montes Claros) – Entr. BR-364 (B) Div. MG/GO; Subtrecho: Entr. BR-040 (p/ Canoeiros) – acesso Galena; Segmento: km 275,4 ao km 351,5; Extensão: 76,1 km.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16*****1, Crea 01*****3D
	Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: TIAGO OLIVEIRA MOREIRA , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matricula Siape 206.415-3, Crea 04.*****-9
	Substituto: VINÍCIUS RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matricula Siape 154.790-0, Crea 04.*****-0
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206360

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º-REVOGAR a Portaria nº 6056/2021, publicada no B.A. 226, de 29/11/2023.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1522, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as

atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.003906/2024-11

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-062/2025, firmado com a **DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO NA RODOVIA BR-265/MG, NO PONTO LOCALIZADO NO KM 263,67 LD**

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16*****1, Crea 01****3D Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: EDSON VANDER MENDES RUFFO , Engenheiro, matrícula DNIT nº 98** Substituto: AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 40***
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.442-3 Substituto: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1589, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no

Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001559/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 141/2023, firmado com a empresa **A PONTUAL DESINSETIZADORA - EIRELI - EPP**, decorrente do processo licitatório 50606.005255/2022-31, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza/esgotamento da fossa séptica e de caixa de gordura, e desobstrução de vasos sanitários, todos localizados nas dependências do prédio Sede da SREMG, com fornecimento de material, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais.

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4 Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais Técnicos	Titular: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9 Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8
Fiscal Administrativo	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6 Substituto: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270-3

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1604, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processo SEI nº 50600.041602/2024-10:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes fiscais para o contrato TT-846/2024-00, assinado em 16/01/2025 e publicado em 20/01/2025, firmado entre o DNIT e a empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no Estado de Minas Gerais, Lote 04:

Fiscais Técnicos	Titular: GRAYSON MAGELA LEAL , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***.
	Substituto: RICARDO LUIZ DE FREITAS , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 113.***-5, Crea: 04.*.*****80.
Fiscais Administrativos	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206***5.
	Substituto: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 30***.
Gestores do Contrato	Titular: COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS.
	Substituto: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do

editorial/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1058, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 033, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1605, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processo SEI nº 50600.041603/2024-56:

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para o contrato TT-847/2024-00, assinado em 16/01/2025 e publicado em 20/01/2025, firmado entre o DNIT e a empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, nas rodovias federais BR-116/259/381, com extensão de 397,10km, no estado de Minas Gerais, Lote 05 (Lote 2/MG no Termo de Referência):

Fiscais Técnicos	Titular: RICARDO LUIZ DE FREITAS , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 113.***-5, Crea: 04.*.*****80.
	Substituto: CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206***-3, CREA 04.*.*****42.
Fiscais Administrativos	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206***5.

	Substituto: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 30***.
Gestores do Contrato	Titular: COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS. Substituto: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1060, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 033, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1607, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, em consonância com disposto

no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processo SEI n.º 50600.041605/2024-45:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para o contrato TT-849/2024-00, assinado em 22/01/2025 e publicado em 24/01/2025, firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO BR SEGURA**, tendo como Empresa Líder a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no Estado de Minas Gerais, Lote 07. - malha afeta à Unidade Local de Caratinga:

Fiscais Técnicos	Titular: RICARDO LUIZ DE FREITAS , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 113.***-5, Crea: 04.*.*****80. Substituto: CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206***-3, CREA 04.*.*****42.
Fiscais Administrativos	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206***5. Substituto: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 30***.
Gestores do Contrato	Titular: COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS. Substituto: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1057, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 033, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1606, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processo SEI nº 50600.041604/2024-09:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para o contrato TT-848/2024-00, assinado em 24/01/2025 e publicado em 29/01/2025, firmado entre o DNIT e a **empresa SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, nas rodovias federais BR-135/251/365/367, com extensão de 624,70km, no estado de Minas Gerais, Lote 6 do Edital (Lote 3 de Minas Gerais no Termo de Referência):

Fiscais Técnicos	Titular: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 61***. Substituto: DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 61***.
Fiscais Administrativos	Titular: ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA, Técnico de suporte em infraestrutura de transporte, Matrículas DNIT n.º 44*** e SIAPE n.º 206*****. Substituto: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 30***.
Gestores do Contrato	Titular: COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS. Substituto: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1059, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 033, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1608, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processo SEI nº 50600.041612/2024-47:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para o contrato TT-851/2024-00, assinado em 22/01/2025 e publicado em 24/01/2025, firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO BR SEGURA**, tendo como Empresa Líder a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no Estado de Minas Gerais, Lote 09:

Fiscais Técnicos	Titular: JAIME TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 416**, SIAPE nº 189*** Analista em Infraestrutura. Substituto: JORGE LUIZ DE ALMEIDA, matrícula DNIT nº 161**, SIAPE nº 179*** Analista em Infraestrutura.
Fiscais Administrativos	Titular: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, matrícula DNIT nº 308**, SIAPE nº 154*** Técnico em Infraestrutura de Transportes. Substituto: ANTÔNIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula DNIT nº 341**, SIAPE nº 155*** Técnico em Infraestrutura de Transportes.
Gestores do Contrato	Titular: COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS. Substituto: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1257, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 038, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 do Diretor-Geral, de 31/1/2025, publicada no DOU nº 42 de 4/2/2025, e tendo em vista o constante do Processo nº 50606.006222/2024-71.

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-352/MG;

Trecho: Div. GO/MG (Ponte sobre o Rio Paranaíba) - Entr. BR-262 (Pará de Minas);

Subtrecho: Fim do Trecho Pavimentado - Entr. BR-365(A);

Segmento: km 66,90 ao km 165,60;

Extensão: 98,70 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTRARIA Nº 1668, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa Nº 75/DNIT SEDE, de 30 de Novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo nº 50602.002738/2024-86.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo identificados como prepostos técnicos para atuar nas audiências judiciais de conciliação, em ações de desapropriação que a autarquia seja parte, referente às obras de manutenção P.A.T.O da Rodovia BR-230, Lote Único, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão 202501A), código inicial/final:2301005UPA, na BR-230/PA; trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM; subtrecho:Entr. PA- 415(B) (P/ Vitória do Xingu - Entr. BR-230 - Fim Travessia de Altamira; segmento:Km 0,00 - Km 15,22; localização de início/fim: Km 0,00 ao Km 15,22.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
EDILSON SANTOS JUAREZ	1012251	087.***.***-49	Engenheiro	SRE/PA
ODIR LOURINHO DO NASCIMENTO	39252	264.***.***-87	Analista de Infraestrutura de Transportes	SRE/PA
GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA	3443578	005.***.**-41	Analista de Infraestrutura de Transportes	SRE/PA

Parágrafo único. Aplica-se esta portaria, no que couber, às audiências judiciais de conciliação realizadas via mutirões de conciliação, e/ou atos singulares, quando não for viável a realização de mutirão de conciliação, bem como às audiências judiciais singulares de conciliação e/ou mutirões de conciliação referentes às ações de reintegração de posse decorrentes de ocupação irregular de faixa de domínio ajuizadas pelo DNIT, visando à liberação de frentes de obra.

Art. 2º **AUTORIZAR** os prepostos técnicos nomeados por esta portaria a realizarem acordos ou transações que não ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o fim determinar litígio em ações de desapropriação ajuizadas pela autarquia, referente às obras de manutenção P.A.T.O da Rodovia BR-230, Lote Único, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão 202501A), código inicial/final:2301005UPA, na BR-230/PA; trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM; subtrecho:Entr. PA- 415(B) (P/ Vitória do Xingu - Entr. BR-230 - Fim Travessia de Altamira; segmento: Km 0,00 - Km 15,22; localização de início/fim: Km 0,00 ao Km 15,22.

§ 1º Fica dispensada a autorização mencionada no caput deste artigo nos casos em que o valor do acordo ou transação judicial não ultrapassar o montante de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 2º Os acordos ou transações previstos no caput deste artigo, bem como em seu § 1º deverão ser realizados em conformidade com o estabelecido no art. 178 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 75/DNIT/Sede, de 30/11/2021.

§ 3º Em ações de desapropriação ajuizadas com valores iguais ou superiores ao previsto no caput deste artigo as autorizações para os correspondentes acordos ou transações deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no caput do art. 180 e seus §1º, §2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75/DNIT/Sede, de 30/11/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1670, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa Nº 75/DNIT SEDE, de 30 de Novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo nº 50602.002738/2024-86.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo identificados como prepostos técnicos para atuar nas audiências judiciais de conciliação, em ações de desapropriação que a autarquia seja parte, referente às obras da Rodovia BR-230/PA, Lote 3 e 4, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão 202501A), código inicial/final:230BPA1405 - 230BPA1460 e 230BPA1470 - 230BPA1520, na BR-230/PA; trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM; subtrecho: Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu; segmento:Km 570,5 - Km 572,23 (Acessos à Ponte sobre o Rio Xingu); localização de início/fim: Km 570,5 ao Km 572,23.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
EDILSON SANTOS JUAREZ	1012251	087.***.***-49	Engenheiro	SRE/PA
ODIR LOURINHO DO NASCIMENTO	39252	264.***.***-87	Analista de Infraestrutura de Transportes	SRE/PA
GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA	3443578	005.***.***-41	Analista de Infraestrutura de Transportes	SRE/PA

Parágrafo único. Aplica-se esta portaria, no que couber, às audiências judiciais de conciliação realizadas via mutirões de conciliação, e/ou atos singulares, quando não for viável a realização de mutirão de conciliação, bem como às audiências judiciais singulares de conciliação e/ou mutirões de conciliação referentes às ações de reintegração de posse decorrentes de

ocupação irregular de faixa de domínio ajuizadas pelo DNIT, visando à liberação de frentes de obra.

Art. 2º AUTORIZAR os prepostos técnicos nomeados por esta portaria a realizarem acordos ou transações que não ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), com o fim determinar litígio em ações de desapropriação ajuizadas pela autarquia, referente às obras da Rodovia BR-230/PA, Lote 3 e 4, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão 202501A), código inicial/final:230BPA1405 - 230BPA1460 e 230BPA1470 - 230BPA1520, na BR-230/PA; trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM; subtrecho: Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu; segmento: Km 570,5 - Km 572,23 (Acessos à Ponte sobre o Rio Xingu); localização de início/fim: Km 570,5 ao Km 572,23.

§ 1º Fica dispensada a autorização mencionada no caput deste artigo nos casos em que o valor do acordo ou transação judicial não ultrapassar o montante de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 2º Os acordos ou transações previstos no caput deste artigo, bem como em seu § 1º deverão ser realizados em conformidade com o estabelecido no art. 178 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 75/DNIT/Sede, de 30/11/2021.

§ 3º Em ações de desapropriação ajuizadas com valores iguais ou superiores ao previsto no caput deste artigo as autorizações para os correspondentes acordos ou transações deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no caput do art. 180 e seus §1º, §2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75/DNIT/Sede, de 30/11/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA Nº 1374, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000224/2025-57, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes, **ANDERSON NUNES DE LIMA**, matrícula/DNIT nº 5152-7, **ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula/nº 0510-0, e **JONATHAN JUSTINO ÁPOS CASSIMIRO**, matrícula/DNIT nº 6320-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Recebimento Definitivo do Contrato SR/PE-322/2020, empresa **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA**, com objetivo na execução de Serv. de Man. (Cons./Rec.) na Rod. BR-110/PE com vistas à execução do P.A.T.O, Trecho: Div. PB/PE - Div. PE/AL, Subtrecho: Entr. BR-232 (Cruzeiro do Nordeste); Entr. PE-290/312/360 Ibimirim), Seg.94,30 ao Km 148,00, Extensão: 53,70 Km.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1658, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.000.310/2025-60, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, o servidor **VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA**, matrícula/DNIT nº 5539-5, na categoria funcional de Analista em Infraestrutura de Infraestrutura, no Serviço de Planejamento e Projetos desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Art. 2º **CONCEDER** adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, na forma do disposto no inciso II, § 3º do artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º Os Efeitos Financeiros da periculosidade vigorarão a partir 10 de março de 2025, data de apresentação nesta Superintendência Regional, após remoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**Abono de Permanência**

Em 11/03/2025

ESPEDITA DE SOUSA LIMA, matr/DNIT nº 74-4, vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025. Processo nº 50618.000.366/2025-65.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 1669, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para gerirem o Contrato nº 116/2025, com a empresa **CLEANNE DO NASCIMENTO SOUZA MÓVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.319.012/0001-60, decorrente da Contratação Direta nº 18/2024 (20346643), processo nº 50621.000852/2024-43, cujo objeto é a prestação do serviço de confecção e instalação de móveis modulados para a sala de convivência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (19554001).

Gestor	Titular: YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA , Matrícula SIAPE nº 1547213, Analista Administrativo - Administrador.
	Substituto: WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS , Matrícula SIAPE nº 2062665, Analista Administrativo - Contador.
Fiscal Técnico	Titular: DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 2062317, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia.
	Substituto: LUCAS DE JESUS PARENTE , Matrícula SIAPE nº 1995638, Analista Administrativo.

I - Caberá ao Gestor do Contrato: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao

Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada.

II - Caberá ao Fiscal Técnico: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTRARIA Nº 1695, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem, o art. 144, inciso XI e o art. 149, inciso IV, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, em observância ao art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, art. 4º da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 10, de 12 de novembro de 2012, art. 18 da Instrução Normativa nº 40/2021 - DNIT SEDE, e Portaria nº 5.278/2023 SEGES/MGI, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 50600.036870/2024-10, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano Diretor de Logística Sustentável da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins – DNIT/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

ANEXO I

Plano de Logística Sustentável SRETO 2025-2026 editável (SEI nº 20216789).



Plano Diretor de Logística Sustentável do DNIT

2025 - 2026

PLS-SRETO/DNIT 2025-2026

DIRETOR-GERAL
Fabrício de Oliveira Galvão

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenação e Supervisão
SETOR DE SUSTENTABILIDADE/CGLOG/DAF
Bruno Dantas Silva – Chefe
Gisele Duarte Doetzer – até nov/2024
Sofia Grilanda Rodrigues Menna Barreto Ribeiro
Ana Luisa Guimaraes Oliva

Aprovação
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS
Renan Bezerra de Melo Pereira

Elaboração
NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE DA SRE/TO
Cesar Augusto Matos e Souza
Geraldo de Souza Castro Filho
Mayara Batista Valadares
Portaria nº 5504/2019 (SEI: 19338038)

Colaboração
COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO - SEDE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SRE/TO
SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFORMÁTICA - SRE/TO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS - SRE/TO

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	METODOLOGIA.....	5
3.	ODS x EIXOS TEMÁTICOS x PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DNIT x PROBLEMÁTICAS	7
4.	MATRIZ DE DIRETRIZES ORIENTATIVAS	8
5.	TEMAS.....	12
6.	CONSUMO 2019-2024	13
7.	GASTOS 2019-2024 (atualizados pelo IPCA 2023)	14
8.	RESUMO DAS METAS.....	15
9.	TEMAS DE CONSUMO.....	16
9.1.	PAPEL	16
9.2.	COPOS DESCARTÁVEIS	17
9.3.	ÁGUA E ESGOTO.....	18
9.4.	ÁGUA EM GALÃO	18
9.5.	ENERGIA ELÉTRICA.....	19
9.6.	IMPRESSÃO	20
9.7.	RESÍDUOS SÓLIDOS	21
10.	TERCEIRIZADOS	22
10.1.	LIMPEZA	22
10.2.	COPEIRAGEM	24
10.3.	MANUTENÇÃO PREDIAL.....	25
10.4.	VIGILÂNCIA.....	26
10.5.	APOIO ADMINISTRATIVO	27
10.6.	MOTORISTAS.....	27
11.	DESLOCAMENTOS	28
11.1.	VEÍCULOS	28
11.2.	COMBUSTÍVEIS.....	28
12.	PESSOAS.....	29
12.1.	QUALIDADE DE VIDA	29
12.2.	CAPACITAÇÃO	29

1. APRESENTAÇÃO

No desenvolvimento sustentável na administração pública, o qual propõe o equilíbrio do crescimento econômico, a justiça social e a preservação ambiental, de forma a assegurar que as políticas e práticas governamentais atuais sejam pautadas nas necessidades das gerações presentes sem comprometer o futuro das próximas gerações, é imprescindível a gestão responsável dos recursos, a governança transparente e participativa, além da promoção do bem-estar social de maneira duradoura.

Trabalham na SRTO cerca de 96 pessoas (servidores e colaboradores), circulando um grande número de cidadãos, por dia, nos 3 prédios ocupados nas cidades de Palmas, Gurupi e Araguaína. Sob gestão da Unidade estão 2.100 Km de malha rodoviária pavimentada. Isso significa que os impactos ambientais e econômicos decorrentes das atividades da Superintendência Regional do Tocantins podem ser considerados de grande relevância para a economia do Estado.

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins representa uma importante ferramenta estratégica e busca incorporar práticas ambientalmente responsáveis e socialmente conscientes nas atividades diárias desta Regional.

Seu propósito central é harmonizar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente, o bem-estar social e a qualidade de vida de seus servidores, colaboradores e sociedade como um todo, devidamente alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Dada a reconhecida responsabilidade desta Autarquia no desenvolvimento sustentável, a SRE/DNIT/TO, ciente de seu papel de agente indutor de boas práticas socioambientais, através do PLS apresentado, busca contribuir no reposicionamento da região norte a partir de um novo quadro de referência onde as questões de sustentabilidade ambiental, social e econômica recebam a devida ênfase das quais são merecedoras, contribuindo para a solução de problemas relacionados ao desenvolvimento regional, focando em questões associadas às variações.

O PLS-SRE/DNIT/TO 2024-2025 tem por objetivo principal estabelecer diretrizes e metas que incorporem a sustentabilidade às operações logísticas, envolvidos nos 17 (dezessete) temas que vão desde o consumo consciente até a capacitação e qualidade de vida dos servidores e colaboradores. O PLS busca redesenhar a logística como um instrumento eficiente que, simultaneamente, minimiza os impactos ambientais e contribui para a edificação de uma sociedade equitativa e consciente.

A SRTO estará empenhada em reduzir o consumo de diversos itens, como água, energia elétrica e insumos, além de aprimorar nossas contratações, a gestão de resíduos e a capacitação do nosso quadro, entre outros indicadores apresentados no PLS/TO.

Os objetivos específicos incluem aprimorar a eficiência nos processos logísticos, promover a implantação de postos de trabalho inclusivos, incentivar práticas inovadoras e coerentes, bem como estimular o aprimoramento da qualidade de vida no trabalho, com foco na redução de recursos naturais e bens públicos a partir da definição de indicadores, metas, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados.

A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, por meio das 36 metas estabelecidas neste PLS, busca desempenhar um papel fundamental na construção de um ambiente governamental mais responsável, compromissado com a redução das desigualdades e alinhado aos princípios da sustentabilidade. Para cada meta estabelecida no PLS 2024-2025, haverá um gestor que acompanhará, com proximidade, o progresso do seu cumprimento.

Comissão do Núcleo de Sustentabilidade/TO
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins

2. METODOLOGIA

Criado em 2020 por força da Resolução 39/2020, o Setor de Sustentabilidade trata-se de unidade vinculada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças e responsável pela coordenação da elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) no DNIT. Nas 26 Superintendências Regionais (SRs) há a constituição de Núcleos de Sustentabilidade, composto por servidores que atuam na elaboração do PLS nas unidades descentralizadas.

Com o advento do Caderno de Logística do PLS publicado pela Portaria 5.376/2023 SEGES/MGI, o qual apresentou nova metodologia para a elaboração do plano, a construção do PLS seguiu novo rito. As etapas de preparação e diagnóstico passaram a ser realizadas de forma mais centralizadas e padronizadas. Após 3 anos da elaboração do primeiro PLS padronizado, o qual abrangia 23 temas para a Sede e 17 temas para as Superintendências Regionais (SREs), o DNIT possui mais dados, informações, evidências e maturidade para elaborar e implantar PLS nos novos moldes.

MATRIZ DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA PLS 2025-2026

A inovação trazida pela Portaria 5.376/2023 consiste, na primeira etapa, em elencar as diretrizes normativas e principiológicas, conhecer e caracterizar a logística das licitações da instituição para então definir situações problema existentes de cada um dos Temas do PLS relativas aos 6 Eixos preestabelecidos pelo Caderno de Logística.



Figura 1: Caderno de Logística do PLS - 6 EIXOS

Na sequência, a partir destas situações problema definem-se objetivos, linhas de ação e indicadores, para os quais o PLS da Sede e das SREs definirão metas e plano de ação, promovendo a convergência de esforços e uso dos recursos disponíveis. Estas ações iniciais foram realizadas pelo Setor de Sustentabilidade, sendo que a definição de objetivos, linha de ação, indicadores e responsáveis foi construída com a participação de várias setoriais do DNIT Sede, de forma centralizada, quais sejam: CGLOG, CGGP, CGOF, CGTI, CGRS, Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade e ainda com a CGCOM.

Dessa etapa resultou a Matriz de Diretrizes Orientativas do PLS 2024-2025, publicado pela Portaria 7.114/2023 no Boletim Administrativo de 21 de dezembro de 2023, que estabelece as relações entre os 6 EIXOS e os Temas do PLS para biênio 2025-2026. A construção do modelo e planilha PLS/SRE/DNIT padrão foi realizada a partir desta Matriz, que será utilizada neste PLS.

EIXOS		OBJETIVOS	CONSUMO									TERCEIRIZADOS				DESLOCAMENTOS		PESSOAS							
			Papel	Copos Descartáveis	Água e Esgoto	Água em galão	Energia Elétrica	Impressão	Resíduos Sólidos	Telefonia	Ocupação	Limpeza	Copeiragem	Manutenção Predial	Vigilância	Apoio Administrativo	Motorista	Estagiários	Veículos	Combustível	Diárias	Passagens	Qualidade de Vida	Capacitação	Acessibilidade
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	4	18							*											*	*	*			
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2	2									*														
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	2	2																							
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	2	2																							
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	2	5																							
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	4	5																							
TOTAL	16	34																							

* Temas apenas para PLS Sede

Tabela 1: Resumo da Matriz de Diretrizes Orientativas para o PLS 2024-2025 e 2025-2026

Numa segunda etapa, após capacitação na nova metodologia, oficinas de elaboração do PLS e plantões de suporte, os membros dos NS/SRE realizaram a construção do plano nas regionais, com o levantamento da série histórica, definição das metas para os indicadores e definição das ações e responsáveis para o atingimento dos resultados.

A figura abaixo ilustra as etapas desde o planejamento até a aprovação e publicação do PLS:



Figura 2: Metodologia da elaboração do PLS/SRE/DNIT

Neste grupo de elaboração do PLS participaram 13 SREs: Acre, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

Com metas estipuladas para 2 anos, ao longo do biênio 2025-2026 o PLS será implementado conforme o Plano de Ação definido, sendo os membros do NS/SRE responsáveis pelo acompanhamento da evolução dos trabalhos. Após o término de cada exercício deverá ser divulgado o Relatório Anual de Desempenho do PLS. Nesse mesmo momento podem ser definidas novas ações para o atingimento das metas pactuadas de acordo com diretrizes e linhas de ação da Matriz de Diretrizes Orientativas do PLS 2024-2025.

3. ODS x EIXOS TEMÁTICOS x PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DNIT x PROBLEMÁTICAS

ODS	Eixo Temático	Planejamento Estratégico DNIT	ID	Problemáticas
	EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	VALORES: Excelência técnica e qualidade nas entregas à sociedade; Responsabilidade socioambiental; Comprometimento com o desenvolvimento econômico, social e regional	P01	Logística contratual e processual não sustentável nas licitações
			P02	Abastecimento de energia sem mecanismo de geração própria.
			P03	Consumo não racional de bens e serviços
			P04	Baixa aplicação de gestão de resíduos
			P05	Necessidade de Gestão Documental
			P06	Necessidade de Modernização da Distribuição geográfica das Unidades Locais
			P07	Baixa aplicação de critérios de sustentabilidade
			P08	Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiam a identificação de produtos e serviços mais sustentáveis.
			P09	Desconhecimento sobre rótulos e certificações passíveis de aplicação.
			P10	Desconhecimento sobre inovações possíveis
	EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	INTEGRAÇÃO/ GESTÃO: Implementar a sustentabilidade econômico socioambiental	P11	Baixo número de soluções inovadoras implementadas.
			P12	Ausência de contratações e ações que contemplam negócios de impacto.
			P13	Pouco conhecimento sobre a implementação prática de negócios de impacto nas contratações públicas.
			P14	Ausência de um programa de capacitação continuada para o progresso da pauta.
			P15	Falta de capacitação das partes
			P16	Falta de priorização da temática pelos níveis superiores.
	EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃ O E CAPACITAÇÃO	GOVERNANÇA/ PESSOAS: Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional	P17	Desconhecimento sobre a pauta pelos setores não participantes.
			P18	Desconhecimento sobre o vínculo das ações de QVT à Agenda 2030

Tabela 2: ODS x Eixos Temáticos x Planejamento Estratégico do DNIT x Problemáticas

4. MATRIZ DE DIRETRIZES ORIENTATIVAS

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS			OBJETIVOS			INDICADOR		
Eixo Temático	ID	Problemáticas	OB	Descrição	Linha de Ação	Descrição	Unidade	Resp.
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Logística contratual e processual não sustentável nas licitações	OB01	Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações	Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações	Logística processual e contratual aprimorados: atendimento aos quesitos	Quesitos	CGLOG CAF
	P02	Abastecimento de energia sem mecanismo de geração própria.	OB02	Promover geração de energia limpa	Promover geração de energia limpa	% Geração de energia limpa	%	CGLOG CAF
	P03	Consumo não racional de bens e serviços	OB03	Promover o consumo racional de bens e serviços	Promover o consumo racional de papel	Consumo de resmas de papel A4 per capita	Resmas/pessoa	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de copos descartáveis	Consumo de centos de copos descartáveis per capita	Centos / pessoa	CGLOG CAF
						% Consumo de copos descartáveis biodegradáveis	%	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de água e esgoto	Consumo de água per capita	m³ / pessoa	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de água em galão	Consumo de água em galão	Galões de 20l	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de energia elétrica	Consumo de energia per capita	kWh / pessoa	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de impressões	Nº Páginas impressas per capita	Páginas/pessoa	CGLOG CAF
					Promover o consumo racional de equipamentos de impressão	Nº Equip impressão	Nº Equip	CGLOG CAF
					Promover dimensionamento adequado dos postos	Nº Postos adequados aos quesitos	Nº Postos	CGLOG CAF
					Racionalizar o consumo de utensílios, materiais e insumos	Gasto com utensílios, materiais e insumos	R\$	CGLOG CAF
					Adequar os veículos à Política de Frotas	% Atendimento à Política de Frotas	%	CGLOG CAF

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS			OBJETIVOS			INDICADOR		
Eixo Temático	ID	Problemáticas	OB	Descrição	Linha de Ação	Descrição	Unidade	Resp.
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P03	Consumo não racional de bens e serviços	OB03	Promover o consumo racional de bens e serviços	Racionalizar o consumo de utensílios, materiais e insumos	Gasto com utensílios, materiais e insumos	R\$	CGLOG CAF
					Adequar os veículos à Política de Frotas	% Atendimento à Política de Frotas	%	CGLOG CAF
					Acompanhar gasto com Telefonia	Gasto com telefonia	R\$	
					Acompanhar gasto com Diárias	Gasto com diárias	R\$	
					Acompanhar gasto com Passagens	Gasto com passagens	R\$	
	P04	Baixa aplicação de gestão de resíduos	OB04	Aprimorar a gestão de resíduos	Elevar % de localidades com elaboração do PGRS ou Plano Simplificado (conforme enquadramento)	% Localidades (Sede + SRs) com PGRS / Plano Simplificado elaborado	%	Comissão Resíduos SEDE e SREs
					Elevar % de localidades com implantação do PGRS ou Plano Simplificado (conforme enquadramento)	% Localidades (Sede + SRs) com PGRS / Plano Simplificado implantado	%	Comissão Resíduos SEDE e SREs
					Elevar % de compostagem dos resíduos orgânicos	% Localidades (Sede + SRs) com compostagem dos resíduos orgânicos implantada	%	Comissão Resíduos SEDE e SREs
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	P05	Necessidade de Gestão Documental	OB05	Realizar a gestão documental	Elevar % de gestão documental realizada	% Localidades (Sede + SRs) com gestão documental realizada	%	CGLOG
	P06	Necessidade de Modernização da Distribuição geográfica das Unidades Locais	OB06	Realizar a revisão da distribuição geográfica das Unidades Locais nas SREs	Elevar % Unidades Locais nas Superintendências Regionais com distribuição geográfica revisada	% Unidades Locais nas Superintendências Regionais com distribuição geográfica revisada	%	DAF CGOF SetSUST

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS			OBJETIVOS			INDICADOR		
Eixo Temático	ID	Problemáticas	OB	Descrição	Linha de Ação	Descrição	Unidade	Resp.
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P07	Baixa aplicação de critérios de sustentabilidade	OB07	Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade	Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade	% Itens com critérios de sustentabilidade	%	CGLOG CAF
	P08	Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiam a identificação de produtos e serviços mais sustentáveis e rótulos e certificações passíveis de aplicação.	OB08	Aumentar as capacidades (ETP) sobre normativos, ferramentas e identificação de produtos e serviços mais sustentáveis e sobre rótulos e certificações passíveis de aplicação.	Aumentar as capacidades (ETP) sobre normativos, ferramentas e identificação de produtos e serviços mais sustentáveis e sobre rótulos e certificações passíveis de aplicação.	Nº Capacitações promovidas	Nº Capacitações promovidas	SetSUST e CGGP
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	P09	Desconhecimento sobre inovações possíveis	OB09	Promover eventos de apresentação de inovações	Promover eventos de apresentação de inovações	Nº Eventos / Ações promovidos	Nº Eventos e Ações	SetSUST
	P10	Baixo número de soluções inovadoras implementadas.	OB10	Fomentar a implementação de soluções inovadoras	Fomentar a implementação de soluções inovadoras	Nível de solução contratada Aceitável: Nível 01 a 03: Nível 01 = Facilities Nível 02 = serviço sob demanda Nível 03 = postos + material sob demanda	Nível	CGLOG CAF

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS			OBJETIVOS			INDICADOR		
Eixo Temático	ID	Problemáticas	OB	Descrição	Linha de Ação	Descrição	Unidade	Resp.
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P11	Ausência de contratações e ações que contemplam negócios de impacto.	OB11	Elevar número de contratos e ações que contemplam negócios de impacto socioambiental	Elevar nº Postos Inclusivos	Nº Postos inclusivos	Nº Postos	CGLOG CAF
					Elaborar critérios de desempate inclusivo nas licitações	Critérios elaborados	Critérios elaborados	Comitê Permanente de Gênero, Raça e Diversidade
					Elevar nº de ações que contemplam descarte social	Nº Ações de descarte social	Nº Ações	CGLOG CAF
					Elevar % de imóveis acessíveis	% Imóveis acessíveis	%	CGLOG
	P12	Pouco conhecimento sobre a implementação prática de negócios de impacto nas contratações públicas.	OB12	Aumentar as capacidades sobre negócios de impacto nas contratações públicas	Aumentar as capacidades sobre práticas de negócios de impacto nas contratações públicas	Nº Capacitações promovidas sobre negócios de impacto nas contratações públicas	Nº Capacitações	SetSUST e CGGP
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	P13	Ausência de um programa de capacitação continuada para o progresso da pauta.	OB13	Elaborar estudo de programa para compor trilhas de capacitação para as partes interessadas.	Elaborar estudo de programa para compor trilhas de capacitação para as partes interessadas.	Estudo elaborado	Estudo elaborado	CGGP e SetSUST
	P14	Falta de capacitação das partes	OB14	Elevar a capacitação dos colaboradores	Elevar a capacitação dos colaboradores	Nº Colaboradores capacitados em sustentabilidade com vínculo à Agenda 2030	Nº Colaboradores	SetSUST e CGGP NS e SGP
	P15	Desconhecimento sobre a pauta	OB15	Elevar a conscientização e disseminação da pauta	Elaborar campanhas anuais sobre a pauta com vínculo à Agenda 2030	Nº Campanhas/ano realizadas com vínculo à Agenda 2030	Nº Campanhas	SetSUST e CGGP NS e SGP
					Promover ações anuais de divulgação e comunicação para a sustentabilidade	Nº Ações/ano realizadas	Nº Ações	SetSUST e CGGP NS e SGP
	P16	Desconhecimento sobre o vínculo das ações de QVT à Agenda 2030	OB16	Divulgar vínculo das ações de QVT à Agenda 2030	Divulgar vínculo das ações de QVT à Agenda 2030	Nº Ações de QVT/ano com vínculo à Agenda 2030	Nº Ações	CGGP SGP

5. TEMAS



Figura 3: 17 Temas do PLS-SRE DNIT 2025-2026

6. CONSUMO 2019-2024

CONSUMO								
	TEMA	UNIDADE	2019	2020	2021	2022	2023	Out/24
1	Papel	Resmas	110	84	115	139	120	90
2	Copos Descartáveis	Centos	0	22	87	19	8	4
3	Água e Esgoto	m³	1.760	664	510	418	626	558
4	Água em galão	Galões de 20l	0	0	0	0	0	0
5	Energia Elétrica	Kwh	265.585	250.173	314.459	362.885	266.032	209.310
6	Impressão	Páginas	93.315	24.676	54.091	69.943	60.216	50.479
7	Impressão	Equipamentos	12	12	12	12	12	12
8	Veículos	Unidades	18	18	18	12	12	12
9	Veículos	Km Percorrido	238.197	206.311	202.248	187.523	258.201	215.837
10	Combustível	Litros	43.309	37.512	36.772	34.095	67.529	56.597
11	Terceirizados	Postos	28	37	35	37	37	39

Tabela 3: Série Histórica de Consumo SRETO 2019-2024

TERCEIRIZADOS - POSTOS							
	TEMA	2019	2020	2021	2022	2023	Out/24
1	Limpeza	8	8	8	7	7	7
2	Copeiragem	1	1	0	0	0	1
3	Manutenção Predial	0	0	0	0	0	0
4	Vigilância	8	6	2	0	0	0
5	Apoio Administrativo	11	17	20	25	25	26
6	Motorista	0	5	5	5	5	5
	TOTAL	28	37	35	37	37	39

Tabela 4: Série Histórica de Postos de Terceirizados SRETO 2019-2024

7. GASTOS 2019-2024 (atualizados pelo IPCA 2023)

GASTOS – R\$						
TEMA	2019	2020	2021	2022	2023	Out/24
1 Papel	R\$ 1.190,42	R\$ 869,74	R\$ 1.081,87	R\$ 1.236,09	R\$ 1.020,00	R\$ 860,40
2 Copos Descartáveis	R\$ 0,00	R\$ 139,89	R\$ 502,63	R\$ 87,38	R\$ 26,37	R\$ 13,20
3 Água e Esgoto	R\$ 30.368,89	R\$ 10.621,21	R\$ 7.408,41	R\$ 13.702,43	R\$ 13.368,75	R\$ 12.471,76
4 Água em galão	R\$ 0,00					
5 Energia Elétrica	R\$ 291.460,00	R\$ 269.461,06	R\$ 246.371,08	R\$ 246.108,43	R\$ 273.084,64	R\$ 217.016,51
6 Impressão	R\$ 74.245,22	R\$ 26.238,72	R\$ 32.155,58	R\$ 42.257,14	R\$ 39.058,00	R\$ 40.226,86
7 Resíduos Sólidos	R\$ 0,00					
8 Veículos - manutenção	R\$ 144.240,38	R\$ 226.764,34	R\$ 187.061,65	R\$ 185.391,76	R\$ 150.611,57	R\$ 78.852,94
9 Veículos - seguro	R\$ 22.363,56	R\$ 23.991,46	R\$ 22.986,39	R\$ 23.107,86	R\$ 20.817,71	R\$ 39.000,00
10 Combustível	R\$ 496.253,51	R\$ 505.154,25	R\$ 447.685,89	R\$ 428.044,15	R\$ 472.363,64	R\$ 341.531,72
11 Terceirizados	R\$ 2.678.088,53	R\$ 2.987.304,86	R\$ 2.245.105,76	R\$ 2.428.910,82	R\$ 2.552.349,71	R\$ 1.131.969,80
TOTAL	R\$ 3.738.210,52	R\$ 4.050.545,52	R\$ 3.190.359,25	R\$ 3.368.846,04	R\$ 3.522.700,39	R\$ 1.861.943,19

Tabela 5: Série Histórica de Gastos SRETO 2019-2024

TERCEIRIZADOS – R\$						
TEMA	2019	2020	2021	2022	2023	Out/24
1 Limpeza	R\$ 349.698,71	R\$ 360.196,09	R\$ 306.666,77	R\$ 274.066,48	R\$ 303.484,68	R\$ 204.709,92
2 Copeiragem	R\$ 62.777,73	R\$ 60.062,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.404,37
3 Manutenção Predial	R\$ 69.122,03	R\$ 184.387,47	R\$ 135.970,88	R\$ 65.462,00	R\$ 119.364,23	R\$ 88.579,69
4 Vigilância	R\$ 1.381.098,98	R\$ 1.026.727,52	R\$ 405.915,19	R\$ 65.910,60	R\$ 58.800,00	R\$ 47.435,04
5 Apoio Administrativo	R\$ 815.391,09	R\$ 1.095.945,45	R\$ 1.168.828,03	R\$ 1.721.577,34	R\$ 1.782.396,24	R\$ 500.935,66
6 Motorista	R\$ 0,00	R\$ 259.985,44	R\$ 227.724,88	R\$ 301.894,40	R\$ 288.304,56	R\$ 278.905,12
TOTAL	R\$ 2.678.088,53	R\$ 2.987.304,86	R\$ 2.245.105,76	R\$ 2.428.910,82	R\$ 2.552.349,71	R\$ 1.131.969,80

Tabela 6: Série Histórica de Gastos com Terceirizados SRETO 2019-2024

8. RESUMO DAS METAS

PLS SRETO/DNIT 2025-2026					
	TEMA	META	UNIDADE	META 2025	META 2026
01	PAPEL	Manter em até 1,35 o consumo de papel per capita	Resmas/pessoa	1,40	1,35
02	COPOS	Manter em até 0,08 o consumo de copos descartáveis per capita.	Centos/pessoa	0,09	0,08
		0% de copos descartáveis biodegradáveis	%	0%	0%
03	ÁGUA E ESGOTO	Manter em até 6 m ³ o consumo de água e esgoto per capita.	m ³ /pessoa	7	6
04	ÁGUA EM GALÃO	Manter em até 0 o consumo de galões de água 20l per capita	Galões/pessoa	0,00	0,00
05	ENERGIA ELÉTRICA	Elevar em 10% o consumo de energia limpa	%	0%	10%
		Manter em até 2700 o consumo de energia elétrica per capita	KWh/pessoa	2700	2700
06	IMPRESSÃO	Manter em até 600 o número de páginas impressas per capita.	Páginas/ pessoa	700	600
		Manter até 12 os equipamentos de impressão em uso (Outsourcing + Próprios)	Equipamentos	12	12
07	RESÍDUOS SÓLIDOS	PGRS elaborado (Metodologia do Diagnóstico, Diagnóstico, Plano de Gerenciamento, Monitoramento) e publicado	PGRS elaborado e publicado	PGRS elaborado e publicado	n/a
		PGRS implantado (Coleta Seletiva, Chamada Pública e Capacitação)	PGRS implantado	n/a	PGRS implantado
		Implantar a compostagem de resíduos orgânicos	Compostagem implantada	Compostagem implantada	Monitoramento
		Realizar 1 ação de descarte social.	Nº de ações	1	1
08	LIMPEZA	Logística com 4 quesitos atendidos	Quesitos	4	4
		Manter em até R\$ 105.000,00 os gastos com utensílios, materiais e insumos de limpeza.	R\$	R\$ 97.000,00	R\$ 105.000,00
		Utilizar pelo menos 45% de itens (utensílios, materiais e insumos) de limpeza com critérios de sustentabilidade	%	33%	45%
		Contratar solução de nível 3 (1= facilities ;2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)	Nível	3	3
		Manter em 1 o nº postos inclusivos	Nº Postos Inclusivos	1	1
09	COPEIRAGEM	Logística com 4 quesitos atendidos	Quesitos	4	4
		Manter em até 8000 o gasto com utensílios, materiais e insumos de copeiragem.	R\$	R\$ 7.500,00	R\$ 8.000,00
		1 postos dimensionados com 3 quesitos atendidos	Nº de Postos	1	1
		Utilizar pelo menos 90% os itens (utensílios, materiais e insumos) de copeiragem com critérios de sustentabilidade	%	90%	90%
		Contratar solução de nível 3 (1 = Facilities ;2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)	Nível	3	3
10	MANUTENÇÃO PREDIAL	Logística com 3 quesitos atendidos	Nº de quesitos	3	3
		Contratar solução de nível 3 (1= Facilities; 2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)	Nível	3	3
11	VIGILÂNCIA	Logística com 1 quesitos atendidos	Nº de quesitos	1	1
		2 postos dimensionados com 2 quesitos atendidos	Nº de Postos	2	2
12	APOIO ADMINISTRATIVO	Logística com 4 quesitos atendidos	Quesitos	4	4
		2 o nº de postos inclusivos	Postos Inclusivos	2	2
13	MOTORISTA	Logística com 4 quesitos atendidos	Quesitos	4	4
14	VEÍCULOS	% Atendimento à Política de Frotas ≥75% (Boletim de Desempenho DAF)	%	≥75%	≥75%
15	COMBUSTÍVEL	Consumo de combustíveis menos poluentes ≥80%	%	≥ 80%	≥ 80%
16	QUALIDADE DE VIDA	Promover 8 Ações/ano de QVT com vínculo à Agenda 2030 (mínimo 6)	Ações/ano	6	8
17	CAPACITAÇÃO	Capacitar 3 colaboradores em sustentabilidade com vínculo à Agenda 2030	Nº Colaboradores capacitados	3	3
		Elaborar 3 campanhas anuais com vínculo à Agenda 2030	Nº Campanhas/ Ano	3	3
		Promover 4 ações anuais de divulgação e comunicação para a sustentabilidade (mínimo 4)	Nº Ações/ano	4	4

Tabela 7: Resumo das Metas SRETO

9. TEMAS DE CONSUMO

9.1. PAPEL

PAPEL									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03. Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Manter em até 1,35 resmas o consumo de papel per capita		Meta 2025:	1,40		Meta 2026:	1,35		
Indicador:	Consumo de resmas de papel A4 per capita		Unidade:	resmas/pessoa		Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	SELOG/SGP		Prazo:	2026					
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Realizar Campanhas e ações de conscientização de servidores e usuários para a não impressão de documentos	Manter as plaquinhas de conscientização que colamos próximo das impressoras e disparar cards de conscientização na redução do consumo de papel. Campanha virtual.	CAF/SGP	SGP	Pessoal e orçamentário	jan/25	dez/26	A INICIAR	Não adesão dos servidores que mais imprimem
2	Controle: Manter a planilha de saída de material atualizada. Será instituída com o funcionamento do SIADS	Controlar de forma mais eficiente e eficaz a saída e distribuição de resmas de papel.	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal, Sistema	jan/25	dez/26	A INICIAR	A planilha ficar desatualizada
3	Verificar a possibilidade de utilizar dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte nos banheiros	Diminuir o consumo de papel toalha e evitar o desperdício.	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal	jan/25	dez/26	A INICIAR	Não ser viável
4	Verificar a possibilidade de utilizar secadores de mão de ar quente em alguns banheiros.	Diminuir o consumo de papel toalha e evitar o desperdício.	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal	jan/25	dez/26	A INICIAR	Não ser viável

9.2. COPOS DESCARTÁVEIS

COPOS DESCARTÁVEIS								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB03. Promover o consumo racional de bens e serviços								
Meta:	Manter em até 0,08 o consumo de copos descartáveis per capita			Meta 2025:	0,09	Meta 2026:	0,08	
Indicador:	Consumo de centos de copos descartáveis per capita			Unidade:	Centos/pessoa	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1 Utilizar copos e garrafas pessoais, copos de vidro distribuídas pelo DNIT.	A última compra de copos descartáveis foi em 2021. Há uma pequena quantidade em estoque, que está sendo utilizada minimamente.	Toda S.R.E.	SELOG	Pessoal	jan/25	dez/26	A INICIAR	Não ter copos de vidro disponíveis
2 Aquisição: Disponibilizar e incentivar o uso de copos de vidro ou de material durável reciclável para servidores e colaboradores	Foi inserido no contrato de Copeiragem o fornecimento de copos de vidro e xícaras	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal	jan/25	dez/26	A INICIAR	Não ter copos de vidro disponíveis

COPOS DESCARTÁVEIS								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB07. Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade								
Meta:	0% de copos descartáveis biodegradáveis			Meta 2025:	0%	Meta 2026:	0%	
Indicador:	Percentual de consumo de copos descartáveis biodegradáveis			Unidade:	%	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1 Manter o uso de copos e garrafas pessoais, copos de vidro distribuídas pelo DNIT.	Manter o uso de copos e garrafas pessoais, copos de vidro distribuídas pelo DNIT.	Toda S.R.E.	SELOG	Pessoal	Jan 25	dez/26	A INICIAR	Não ter copos de vidro disponíveis

9.3. ÁGUA E ESGOTO

ÁGUA E ESGOTO								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB03. Promover o consumo racional de bens e serviços								
Meta:	Manter em até 6,00 o consumo de água e esgoto per capita	Meta 2025:	6,50	Meta 2026:	6,00		<th></th>	
Indicador:	Consumo de água e esgoto per capita	Unidade:	m ³ /pessoa	Ano base:	n/a		<th></th>	
Setor Responsável:	SELOG	Prazo:	2026				<th></th>	
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Levantar situação das instalações hidráulicas com identificação de pontos críticos de desperdícios e proposição de alterações necessárias para a redução do consumo.	Identificar e corrigir os pontos críticos que podem estar causando desperdício de água. No contrato de manutenção predial está previsto o levantamento da situação das instalações hidráulicas com identificação de pontos críticos de desperdícios.	CAF e U.L.'s de Gurupi e Araguaína	U.L.'s de Gurupi e Araguaína	Pessoal e Orçamentário	abr/25	dez/26	A INICIAR Os valores de manutenção serem muito altos.
2	Realizar Campanhas e ações de conscientização de servidores e usuários para a não desperdício de água	Manter as plaquinhas de conscientização que colamos próximo das impressoras e disparar cards de conscientização na redução do consumo de papel. Campanha virtual.	CAF/SGP	SGP	Pessoal e orçamentário	Jan/24	dez/26	A INICIAR Não adesão dos servidores que mais imprimem

9.4. ÁGUA EM GALÃO

ÁGUA EM GALÃO								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços								
Meta:	Manter em até 0,00 o consumo de galões de água 20l per capita	Meta 2025:	0,00	Meta 2026:	0,00		<th></th>	
Indicador:	Consumo de galões de água 20l per capita	Unidade:	galões/pessoa	Ano base:	n/a		<th></th>	
Setor Responsável:	CAF	Prazo:	2026				<th></th>	
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Manter o bom funcionamento de filtros/purificadores de água	Evitar o consumo de água em galão e reduzir o desperdício de água	Manter o bom funcionamento dos purificadores de água para fornecimento de água potável	CAF/SELOG	SELOG	Jan/25	dez/26	A INICIAR Purificadores estragarem

9.5. ENERGIA ELÉTRICA

ENERGIA ELÉTRICA								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB02. Promover geração de energia limpa								
Meta:	Elevar em 10% o consumo de energia limpa			Meta 2025:	0%	Meta 2026:	10%	
Indicador:	Índice de geração de energia limpa			Unidade:	%	Ano base:	2024	
Setor Responsável:	CAF			Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	A Portaria Normativa Nº 50/GM/MME, publicada pelo MME em setembro de 2022. Está previsto para janeiro de 2026, que grandes consumidores de baixa tensão possam comprar energia no mercado livre.	Verificar a possibilidade e a viabilidade de adquirir energia através do mercado livre.	CAF / SELOG	CAF	Pessoal e Orçamentário	mar/26	dez/26	A INICIAR Não ser interessante financeiramente. Mudança de legislação.

ENERGIA ELÉTRICA								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços								
Meta:	Manter em até 2.700,00 o consumo de energia elétrica per capita			Meta 2025:	2.700,00	Meta 2026:	2.700,00	
Indicador:	Consumo de energia elétrica per capita			Unidade:	kWh/pessoa	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF			Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	A aquisição de aparelhos de ar condicionados em curso, está-se comprando aparelhos Selo A, inverter	Aquisição de 56 novos aparelhos de ar-condicionados. Devem ser entregues este ano, mas, a instalação deve ocorrer em 2025	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	fev/25	jun/25	A INICIAR Não entrega dos aparelhos, ou, não instalação.
2	Realizar Campanhas e ações de conscientização de servidores e usuários para a não desperdício de energia	Manter as plaquinhas de conscientização que colamos próximo das impressoras e Disparar cards de conscientização na redução do consumo de papel. Campanha virtual.	CAF/SGP	SGP	Pessoal e orçamentário	Jan/25	dez/26	A INICIAR Não adesão dos servidores que mais imprimem

9.6. IMPRESSÃO

IMPRESSÃO – Páginas per capita								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços								
Meta:	Manter em até 600 o número de páginas impressas per capita			Meta 2025:	700	Meta 2026:	600	
Indicador:	Páginas impressas per capita			Unidade:	páginas/pessoa	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	SELOG/SGP			Prazo:	2025			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Campanhas: Promover ações de conscientização de servidores e usuários para a não impressão de documentos que possam ser utilizados/arquivados em meio digital.	Manter as plaquinhas de conscientização que colamos próximo das impressoras e Disparar cards de conscientização na redução do consumo de papel. Campanha virtual	CAF SELOG e Fiscal do contrato de impressão.	Só um único setor	Pessoal	jan/23	dez/26	AVANÇADO
								Não adesão dos servidores que mais imprimem

IMPRESSÃO – Equipamentos								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços								
Meta:	Manter em até 12 os equipamentos de impressão em uso (Outsourcing + Próprios)			Meta 2025:	12	Meta 2026:	12	
Indicador:	Equipamentos de impressão em uso			Unidade:	Equipamentos	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	SI			Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Diminuir a quantidade de impressões na SR TO. Realizado desde 2020	As impressoras já estão dispostas em poucos pontos da Superintendência e UL's	CAF SELOG e Fiscal do contrato de impressão.	SELOG	Pessoal e Orçamentário	Jan/25	dez/26	A INICIAR
								Servidores exigirem mais pontos de impressão

9.7. RESÍDUOS SÓLIDOS

GESTÃO DE RESÍDUOS – elaboração do PGRS									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB04 Aprimorar a gestão de resíduos									
Meta:	PGRS elaborado (Metodologia do Diagnóstico, Diagnóstico, Plano de Gerenciamento, Monitoramento) e publicado				Meta 2025:	PGRS elaborado e publicado	Meta 2026:	n/a	
Indicador:	PGRS publicado				Unidade:	PGRS elaborado e publicado	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF				Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1 Estudo da possibilidade de implementação do PGRS	Serão feitas avaliações, solicitações com o Condomínio do prédio onde está a SR e levantamento das Associações existentes em Palmas	CAF	CAF	Pessoal, Orçamento e Normativo	mar/25	dez/26	A INICIAR	Não ter associações com documentação necessária.	
2 Estudo da possibilidade de implementação do PGRS	Serão feitas avaliações, levantamento das Associações existentes nos municípios das UL's	CAF	CAF	Pessoal, Orçamento e Normativo	mai/25	dez/26	A INICIAR	Não ter associações com documentação necessária.	

GESTÃO DE RESÍDUOS – implantação do PGRS									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB04 Aprimorar a gestão de resíduos									
Meta:	PGRS implantado (Coleta Seletiva, Chamada Pública e Capacitação)				Meta 2025:	n/a	Meta 2026:	PGRS implantado	
Indicador:	PGRS implantado				Unidade:	PGRS implantado	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF				Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1 Implantar o PGRS caso ocorra a elaboração e publicação do PGRS.	Implantar PGRS - Coleta Seletiva, via Chamada Pública e Capacitação	CAF, SELOG, NS	NS	PESSOAL, NORMATIVO	jan/25	jul/26	A INICIAR	Intercorrências na elaboração	

GESTÃO DE RESÍDUOS – compostagem									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB04 Aprimorar a gestão de resíduos									
Meta:	Implantar a compostagem de resíduos orgânicos				Meta 2025:	Compostagem implantada	Meta 2026:	Monitoramento	
Indicador:	Compostagem implantada				Unidade:	Compostagem implantada	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF				Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1 Realizar estudo para implantar a compostagem de resíduos orgânicos caso ocorra a elaboração, publicação e implantação do PGRS.	Avançar os quantitativos e os tipos de resíduos para implantar a compostagem de resíduos orgânicos	CAF, SELOG, NS	NS	PESSOAL, NORMATIVO	jan/25	jan/26	A INICIAR	Resistência dos servidores e colaboradores	

DESCARTE SOCIAL									
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES									
OB11 Elevar número de contratos e ações que contemplam negócios de impacto socioambiental									
Meta:	Realizar 1 ações de descarte social			Meta 2025:	1	Meta 2026:	1		
Indicador:	Nº Ações de descarte social			Unidade:	Nº de ações	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Doação de materiais inservíveis	Encaminhar produtos e materiais inservíveis para uso em outras instituições públicas através do Sistema Reuse	CAF, SELOG	SELOG	PESSOAL, NORMATIVO	jan/25	dez/26	A INICIAR	Falta de procura pelos órgãos públicos

10. TERCEIRIZADOS

10.1. LIMPEZA

LIMPEZA - logística processual e contratação									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações									
Meta:	Logística com 4 quesitos atendidos			Meta 2025:	3	Meta 2026:	4		
Indicador:	Nº de quesitos atendidos			Unidade:	Nº de quesitos	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Licitação e contrato feito em conjunto, limpeza e conservação e copeiragem	Incluindo Desinsetização e limpeza de caixa d'água - contrato de 05 anos	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	jun/24	dez/26	AVANÇADO	A empresa não apresentar bom serviço, ou ter problemas financeiros

LIMPEZA - utensílios, materiais e insumos									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Manter em até R\$ 105.000,00 os gastos com utensílios, materiais e insumos de limpeza			Meta 2025:	R\$ 97.000,00	Meta 2026:	R\$ 105.000,00		
Indicador:	Gasto com utensílios, materiais e insumos de limpeza			Unidade:	R\$	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Fiscalização dos materiais de limpeza utilizados no contrato	Realizar a disponibilização de materiais por meio do fiscal para fazer um acompanhamento do quantitativo mensal dos materiais utilizados. Estudar a possibilidade de quantificação do material para evitar desperdício e impactos desnecessários	SELOG CAF	SELOG	PESSOAL, ORÇAMENTÁRIO	jan/25	dez/26	INICIADO	Fiscalização sem o foco do uso dos materiais fornecidos

LIMPEZA – critérios de sustentabilidade									
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL									
OB07 Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade									
Meta:	Utilizar pelo menos 45% de itens (utensílios, materiais e insumos) de limpeza com critérios de sustentabilidade			Meta 2025:	33%	Meta 2026:	45%		
Indicador:	% de itens com critérios de sustentabilidade			Unidade:	%	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Avaliar quais itens podem ser substituídos por itens mais sustentáveis	Fazer a análise dos itens constantes na planilha de itens do contrato de limpeza	SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	mar/25	dez/26	A INICIAR	Os itens substitutos não serem viáveis financeiramente
2	Fiscalizar o uso de itens com critérios de sustentabilidade	Fiscal Técnico do contrato, verifica	SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	Jan/25	dez/26	INICIADO	não aplica

LIMPEZA – nível da solução contratada									
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO									
OB10 Fomentar a implementação de soluções inovadoras									
Meta:	Contratar solução de nível 3 (1=facilities; 2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)			Meta 2025:	3	Meta 2026:	3		
Indicador:	Nível de solução contratada			Unidade:	Nível	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Licitação e contrato feito em conjunto, limpeza e conservação e copeiragem	Incluindo Desinsetização e limpeza de caixa d'água - contrato de 05 anos	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	jun/24	dez/26	AVANÇADO	A empresa ñ apresentar bom serviço, ou ter problemas financeiros

LIMPEZA – inclusão social									
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES									
OB11 Elevar número de contratos e ações que contemplam negócios de impacto socioambiental									
Meta:	Manter em 1 o nº de postos inclusivos			Meta 2025:	1	Meta 2026:	1		
Indicador:	Nº Postos Inclusivos			Unidade:	Nº Postos inclusivos	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2025				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Avaliar a possibilidade de estabelecer postos inclusivos na contratação	Analizar atividades e legislação vigente para inclusão de postos para PCD, mulheres vítimas da violência, pais de TEA, afrodescendentes ou mães/pais solo.	SELOG CAF	SELOG	PESSOAL, ORÇAMENTÁRIO	jan/26	dez/26	A INICIAR	Licitação deserta ou fracassada

10.2. COPEIRAGEM

COPEIRAGEM - logística processual e contratação									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações									
Meta:	Logística com 4 quesitos atendidos				Meta 2025:	4	Meta 2026:	4	
Indicador:	Nº de quesitos atendidos				Unidade:	Nº de quesitos	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF				Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Licitação e contrato feito em conjunto, limpeza e conservação e copeiragem	Incluindo Desinsetização e limpeza de caixa d'água - contrato de 05 anos	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	Jan/25	dez/26	A INICIAR	A empresa não apresentar bom serviço, ou ter problemas financeiros

COPEIRAGEM - utensílios, materiais e insumos									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Manter em até R\$ 8.000,00 o gasto com utensílios, materiais e insumos de copeiragem				Meta 2025:	R\$ 7.500,00	Meta 2026:	R\$ 8.000,00	
Indicador:	Gasto com utensílios, materiais e insumos de copeiragem				Unidade:	R\$	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	SELOG				Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Fiscalização dos materiais de Copeiragem utilizados no contrato	Realizar a disponibilização de materiais por meio do fiscal para fazer um acompanhamento do quantitativo mensal dos materiais utilizados. Estudar a possibilidade de quantificação do material para evitar desperdício e impactos desnecessários	SELOG CAF	CAF	PESSOAL, ORÇAMENTÁRIO	jan/25	dez/26	A INICIAR	Fiscalização sem o foco do uso dos materiais fornecidos

COPEIRAGEM – dimensionamento adequado									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	1 Posto dimensionado com 3 quesitos atendidos				Meta 2025:	1	Meta 2026:	1	
Indicador:	Nº de Postos com 3 quesitos atendidos				Unidade:	Nº de Postos	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	CAF				Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Manter 1 Posto de Copeiragem na Sede	Manutenção da rotina de forma assertiva para que não haja a necessidade de elevação do contrato	SELOG CAF	CAF	PESSOAL, ORÇAMENTÁRIO	jan/25	dez/26	A INICIAR	Fiscalização sem o foco do uso dos materiais fornecidos

COPEIRAGEM – critérios de sustentabilidade								
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL								
OB07 Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade								
Meta:	Utilizar pelo menos 90 % de itens (utensílios, materiais e insumos) de copeiragem com critérios de sustentabilidade			Meta 2025:	90%	Meta 2026:	90%	
Indicador:	% de itens com critérios de sustentabilidade			Unidade:	%	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	No atual contrato de copeiragem é previsto o fornecimento de copos de vidros e xícaras de louça.	Esse material é reutilizável, diminuindo o consumo de copos descartáveis	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	Jan/25	dez/26	A INICIAR
2	Implantação de fornecimento de bebidas em ilhas para o aprimoramento da logística e redução do desperdício e dos insumos	Os itens deste contrato já estão dispostos em ilhas, duas na Sede da SR e uma em cada UL	SELOG/UL'S	SELOG	Pessoal e Orçamentário	Jan/25	dez/26	A INICIAR
								Existir exigência de mais ilhas.

COPEIRAGEM – nível da solução contratada								
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO								
OB10 Fomentar a implementação de soluções inovadoras								
Meta:	Contratar solução de nível 3 (1 = Facilities; 2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)			Meta 2025:	3	Meta 2026:	3	
Indicador:	Nível de solução contratada			Unidade:	Nível	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Licitação e contrato feito em conjunto, limpeza e conservação e copeiragem	Incluindo Desinsetização e limpeza de caixa d'água - contrato de 05 anos	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	jan/25	dez/26	AVANÇADO
								A empresa não apresentar bom serviço, ou ter problemas financeiros

10.3. MANUTENÇÃO PREDIAL

MANUTENÇÃO PREDIAL - logística processual e contratação								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações								
Meta:	Logística com 3 quesitos atendidos			Meta 2025:	3	Meta 2026:	3	
Indicador:	Nº de quesitos atendidos			Unidade:	Nº de quesitos	Ano base:	n/a	
Setor Responsável:	SELOG			Prazo:	2026			
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Os contratos da SR para Manutenção Predial já são sob demanda	Manter o contrato sob demanda	SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	Jan/25	dez/26	A INICIAR
								A empresa não apresentar bom serviço, ou ter problemas financeiros

MANUTENÇÃO PREDIAL – nível da solução contratada									
EIXO 4: FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO									
OB10 Fomentar a implementação de soluções inovadoras									
Meta:	Contratar solução de nível 3 (1= facilities; 2 = serviço sob demanda; 3 = postos + material sob demanda)		Meta 2025:	3	Meta 2026:	3			
Indicador:	Nível de solução contratada		Unidade:	Nível	Ano base:	n/a			
Setor Responsável:	SELOG		Prazo:	2026					
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Manter, acompanhar e gerir o contrato firmado	Manter o contrato sob demanda	SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	Jan/25	dez/26	A INICIAR	A empresa não apresentar bom serviço, ou ter problemas financeiros

10.4. VIGILÂNCIA

VIGILÂNCIA - logística processual e contratação									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações									
Meta:	Logística com 2 quesitos atendidos		Meta 2025:	2	Meta 2026:	2			
Indicador:	Nº de quesitos atendidos		Unidade:	Nº de quesitos	Ano base:	n/a			
Setor Responsável:	CAF		Prazo:	2026					
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Manter sempre contratada a Segurança e monitoramento eletrônico nas Unidades Locais	Devido à segurança, preferiu-se realizar processo de contratação de 12 meses.	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	jun/21	dez/26	AVANÇADO	A empresa não realizar do trabalho adequadamente

VIGILÂNCIA – dimensionamento adequado									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços									
Meta:	Nº de Postos dimensionados com 1 quesito atendidos		Meta 2025:	2	Meta 2026:	2			
Indicador:	Nº de Postos com 2 quesitos atendidos		Unidade:	Nº de Postos	Ano base:	n/a			
Setor Responsável:	CAF		Prazo:	2026					
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Manter a contratação de vigilância eletrônica em todas as Unidades da SR DNIT/TO que necessitarem de Vigilância.	Fornecer segurança adequada com o menor valor possível	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	jun/21	dez/26	AVANÇADO	A empresa não realizar do trabalho adequadamente

10.5. APOIO ADMINISTRATIVO

APOIO ADMINISTRATIVO - logística processual e contratação									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações									
Meta:	Logística com 4 quesitos atendidos			Meta 2025:	4	Meta 2026:	4		
Indicador:	Nº de quesitos atendidos			Unidade:	Nº de quesitos	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	CAF			Prazo:	2026				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Licitação e contrato feito com mais de um tipo de posto de serviço	Neste contrato tem-se os Postos de Secretariado, Recepção e Motorista	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	Jan/25	dez/26	A INICIAR	A empresa não apresentar bom serviço, ou ter problemas financeiros

APOIO ADMINISTRATIVO – inclusão social									
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES									
OB11 Elevar número de contratos e ações que contemplem negócios de impacto socioambiental									
Meta:	Manter em 2 o nº de postos inclusivos			Meta 2025:	2	Meta 2026:	2		
Indicador:	Nº Postos Inclusivos			Unidade:	Nº Postos inclusivos	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	CAF			Prazo:	2026				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Previsão de postos inclusivos na nova contratação	Analizar atividades e legislação vigente para inclusão de postos para PCD, mulheres vítimas da violência ou mães solo	CAF e SELOG	CAF	PESSOAL e ORÇAMENTÁRIO	jan/25	dez/26	INICIADO	Licitação Deserta ou fracassada

10.6. MOTORISTAS

MOTORISTAS - logística processual e contratação									
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE									
OB01 Promover logística contratual e processual sustentável nas licitações									
Meta:	Logística com 4 quesitos atendidos			Meta 2025:	4	Meta 2026:	4		
Indicador:	Nº de quesitos atendidos			Unidade:	Nº de quesitos	Ano base:	n/a		
Setor Responsável:	CAF			Prazo:	2026				
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Licitação e contrato feito com mais de um tipo de posto de serviço	Neste contrato tem-se os Postos de Secretariado, Recepção e Motorista	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal e Orçamentário	mar/23	dez/26	AVANÇADO	A empresa não apresentar bom serviço, ou ter problemas financeiros

11. DESLOCAMENTOS

11.1. VEÍCULOS

VEÍCULOS								
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE								
OB03 Promover o consumo racional de bens e serviços								
Meta:	% Atendimento à Política de Frotas ≥75% (Boletim de Desempenho DAF)				Meta 2025:	75%	Meta 2026:	80%
Indicador:	% Atendimento à Política de Frotas				Unidade:	%	Ano base:	n/a
Setor Responsável:	CAF				Prazo:	2026		
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	A SR DNIT/TO possui contrato sistema de gestão de frota,	Controle dos km rodados, consumo de combustível. Utilização do sistema de Gestão de Frotas	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal; Orçamentário	jan/25	dez/26	A INICIAR
2	A SR DNIT/TO faz o controle entrada e saída de veículos,	O SISLOG fará o controle dos deslocamentos com motoristas, multas e identificação de ocorrências	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal; Orçamentário	jan/25	dez/26	A INICIAR
3	A SR DNIT/TO possui contrato de monitoramento dos deslocamentos	Controle monitoramento dos deslocamentos com motoristas, multas, km rodados	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal; Orçamentário	jan/25	dez/26	A INICIAR
4	Manter a frota da SR DNIT/TO com 75% ou mais no padrão da política de frota do DNIT	Atualmente 100% dos veículos da SR DNIT/TO estão dentro da Política de Frota	CAF/SELOG	SELOG	Orçamentário	jan/25	dez/26	A INICIAR
								falta de recursos financeiros.

11.2. COMBUSTÍVEIS

COMBUSTÍVEIS								
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL								
OB07 Aumentar a aplicação de critérios de sustentabilidade								
Meta:	Consumo de combustíveis menos poluentes ≥ 80%				Meta 2025:	≥ 80%	Meta 2026:	≥ 80%
Indicador:	% de consumo de combustíveis menos poluentes				Unidade:	%	Ano base:	n/a
Setor Responsável:	SELOG				Prazo:	2026		
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Abastecer os veículos preferencialmente com combustíveis menos poluentes (Etanol e Diesel 10)	Reducir a emissão de gases de efeito estufa gerada pelos combustíveis fósseis. Abastecer os veículos preferencialmente com combustíveis menos poluentes (Etanol e Diesel 10)	CAF/SELOG	SELOG	Pessoal; orçamentário	jun/23	dez/26	AVANÇADO
								Os motoristas não obedecem a orientação de abastecimento com combustíveis menos poluentes. Em locais mais afastados não terem esses combustíveis disponíveis.

12. PESSOAS

12.1. QUALIDADE DE VIDA

QUALIDADE DE VIDA								
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO								
OB16 Divulgar vínculo das ações de QVT à Agenda 2030								
Meta:	Promover 08 Ações/ano de QVT com vínculo à Agenda 2030 (mínimo 6)				Meta 2025:	8	Meta 2026:	8
Indicador:	Nº Ações/ano de QVT com vínculo à Agenda 2030				Unidade:	Ações/ano	Ano base:	n/a
Setor Responsável:	SGP				Prazo:	2026		
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Campanhas de vacinação contra H1N1 e Tetravalente	Ações de Saúde e Bem Estar	CAF SGP	SGP	Pessoal	set/24	dez/26	INICIADO
2	Sala de convivência da Unidade local de Gurupi	Oferecer aos colaboradores um local de alimentação, descanso e confraternização	CAF SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	ago/25	dez/26	A INICIAR
3	Sala de convivência da Unidade local de Araguaína	Oferecer aos colaboradores um local de alimentação, descanso e confraternização	CAF SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	ago/25	dez/26	A INICIAR
4	Círculo Saúde	Ações de Saúde e Bem-Estar	CAF SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	ago/24	dez/26	INICIADO
								Dificuldade em conseguir parcerias

12.2. CAPACITAÇÃO

CAPACITAÇÃO								
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO								
OB14 Elevar a capacitação dos colaboradores								
Meta:	Capacitar 3 colaboradores em sustentabilidade com vínculo à Agenda 2030				Meta 2025:	3	Meta 2026:	3
Indicador:	Nº Colaboradores capacitados em sustentabilidade com vínculo à Agenda 2030				Unidade:	Nº Colaboradores capacitados	Ano base:	n/a
Setor Responsável:	SGP				Prazo:	2025		
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos
1	Capacitação de servidores	Valorização dos servidores. Contratação de cursos de capacitação de servidores mediante demanda.	CAF SGP	SGP	Pessoal; Financeiro	mai/25	dez/26	AVANÇADO
								Não conseguir o orçamento necessário

CAPACITAÇÃO									
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO									
OB15 Elevar a conscientização e disseminação da pauta									
Meta:	Elaborar 3 campanhas anuais com vínculo à Agenda 2030		Meta 2025:	3	Meta 2026:	3			
Indicador:	Nº Campanhas anuais realizadas com vínculo à Agenda 2030		Unidade:	Nº Campanhas/ano	Ano base:	n/a			
Setor Responsável:	NS		Prazo:	2026					
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Campanha para a não impressão desnecessária de documentos	Realizar ação para diminuir a impressão de páginas	SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	fev/25	dez/26	INICIADO	Não adesão dos servidores e colaboradores
2	Campanha para o uso racional de água	Realizar ação para diminuir o consumo de água	SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	fev/25	dez/26	INICIADO	Não adesão dos servidores e colaboradores
3	Campanha para o desligamento de equipamentos conectados	Realizar ação com orientação ao desligamento de todas as luzes e equipamentos (computador) no final do expediente	SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	fev/25	dez/26	INICIADO	Não adesão dos servidores e colaboradores

CAPACITAÇÃO									
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO									
OB15 Elevar a conscientização e disseminação da pauta									
Meta:	Promover 04 ações anuais de divulgação e comunicação para a sustentabilidade (mínimo 4)		Meta 2025:	4	Meta 2026:	4			
Indicador:	Nº Ações anuais realizadas		Unidade:	Nº Ações/ano	Ano base:	n/a			
Setor Responsável:	NS		Prazo:	2026					
Ação	Detalhamento	Setores Envolvidos	Setor Responsável	Recursos	Início	Fim	Status	Riscos	
1	Divulgar boas práticas sustentáveis	Divulgar internamente o PLS	SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	fev/25	dez/26	INICIADO	Não adesão dos servidores e colaboradores
2	Compartilhar progressos alcançados pela Instituição	Divulgar internamente o PLS e seus avanços	SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	fev/25	dez/26	INICIADO	Não adesão dos servidores e colaboradores
3	Eventos sobre segurança no trânsito	Eventos realizados pelo Conexão DNIT	SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	fev/25	dez/26	INICIADO	Não adesão dos servidores e colaboradores
4	Promover ações para uso de copos e/ou garrafinhas reutilizáveis por servidores/colaboradores	Aquisição de copos e garrafas reutilizáveis	SGP	SGP	Pessoal; Orçamentário	fev/25	dez/26	INICIADO	Não adesão dos servidores e colaboradores

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>